

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 14 DE MAIO DE 2015 • 810 • 02 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 397/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 239.427,89 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 239.427,89 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS
15.451.0005.1008 – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIRROS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
20617 – OP. CRED/AFPR-IMPL PAV VL STA CRUZ/VRB – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 239.427,89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 239.427,89

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OP CRED/AFPR – IMPL PAVIMENTAÇÃO NA VILA SANTA CRUZ E VILA RIO BRANCO, FIRMADO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE MAIO DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 398/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2011, classificação 105º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR ROSINEIA OLIVEIRA DA LUZ, portadora do CPF/MF nº 026.647.659-73 e CI/RG nº 6.702.723-0, para o cargo de Auxiliar de Serviços, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

Em tempo, retificamos o Edital modalidade Tomada de Preços nº 017/2015.

Do item 3 - Subitem 3.1 do Projeto Básico

Onde consta:

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMAS APLICÁVEIS

3.1 A contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação do Cemitério da Vila Rio Branco tem amparo legal disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, e na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Para execução do objeto contratado devem, ainda, ser respeitadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 31, de 08.12.2011, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 08.12.2011, e das demais legislações pertinentes das Esferas Federal, Estadual e Municipal, além das normas relativas.

LEIA-SE:

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMAS APLICÁVEIS

3.1 A contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Impermeabilização do Piso Granítica do Hospital Anna Fiorillo Menarim, tem amparo legal disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, e na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Para execução do objeto contratado devem, ainda, ser respeitadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 31, de 08.12.2011, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 08.12.2011, e das demais legislações pertinentes das Esferas Federal, Estadual e Municipal, além das normas relativas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 14 de maio de 2015.

LINCOLN CESAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 03/2015

Súmula: Referenda Convênio sob nº 003/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira sob nº 003/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici, no qual o Conveniente repassará à Conveniada o valor de R\$ 38.552,80 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), em parcela única no mês de Maio de 2015, através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.6004.880.33350410199-20997, através de depósito bancário, em conta corrente do TOMADOR, especialmente constituída para este Convênio, sendo que estes valores serão utilizados no Projeto denominado "Transformando espaços X valorizando o Usuário", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Concedente, que farão parte integrante deste Convênio. Ainda que o seu prazo de vigência se iniciará em 04 (quatro) de Maio de 2015 e se findará em trinta e um (31) de Dezembro de 2015, tudo conforme o protocolado sob nº 225/2015, em 17 de Abril de 2015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT - Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de Maio de 2015.

Gerson Sutil
Presidente

Decreto Legislativo nº 04/2015

Súmula: Referenda Convênio sob nº 004/2015, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira sob nº 004/2015, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro, no qual o Conveniente repassará mensalmente ao Tomador, a importância de R\$ 27.581,69 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.6004.880.33350410199-20997, através de depósito bancário em conta corrente do TOMADOR, especialmente constituída para este Convênio. Sendo que estes valores serão utilizados no projeto para "Ampliar as Ações Desenvolvidas na entidade, conforme especificado no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, que farão parte integrante deste Convênio, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Concedente. Ainda, que o seu prazo de vigência se iniciará em 1º de Maio de 2015 e se findará em 31 de Dezembro de 2015, tudo conforme o protocolado sob nº 226/2015, em 17 de Abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de Maio de 2015.

Gerson Sutil
Presidente

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
06/05/2015

ASSUNTO: DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE ALTERA OS VALORES E ALÍQUOTAS DE TRIBUTOS REFERENTES AOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, E POSSÍVEIS REFLEXOS NO PROJETO DE CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

PRESENCAS NA MESA:

Presidente da Câmara – Gerson Sutil

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - Regiane Batista Severino
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças – Herculano da Silva
Membro Ad-Hoc da Comissão de Orçamento e Finanças - Paulo Cesar de

Farias

Secretário Municipal do Planejamento – Marcos Bertolini
Secretário Municipal da Fazenda – João Marin

A audiência pública foi aberta pelo Presidente da Câmara, Gerson Sutil e a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadora Regiane Batista Severino deu seguimento aos trabalhos.

Na sequência foi realizada a apresentação do Projeto, pelos Secretários Municipais de Planejamento, Marcos Bertolini, e de Finanças, João Marin. Finalizada a exposição foi aberta a palavra livre ao público para seus questionamentos sobre o tema da Planta Genérica de Valores, suas alterações e reflexos.

Fizeram questionamentos ao Secretário Municipal do Planejamento e ao Secretário da Fazenda os cidadãos Hélcio Luiz Ferro, Julio Hamad, Alexandre Guedes, Izidro Constantino Guedes, Wilian Osasco, Jentje Petter, Mônica Menarim Requião, Magno Sebastião de Oliveira, Edson Strikert, Frans Borg, e Rafael Schier Granado, além das Vereadoras Maria de Fátima Barth Antão Castro e Aline Sleutjes Roberto.

Após o término das discussões foi encerrada a presente audiência pública.